

Regulamento da Campanha Firme e Forte Caixas Surpresas

A campanha “Firme e Forte Caixas Surpresas” (Campanha) é promovida pela Rede Agro Fidelidade e Intermediação S.A, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.901, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n. 33.150.606/0001-62 (Orbia), e tem como objetivo oferecer condições comerciais especiais para o Resgate no Programa de Coalizão Orbia (Programa), para os produtores rurais (Participantes) que sigam as regras aqui estabelecidas durante o período de vigência da Campanha. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita.

1. Elegibilidade

1.1. A Campanha é válida para todos os Participantes devidamente cadastrados no Programa de Coalizão Orbia.

2. Vigência

2.1. O período de vigência da Campanha é das 7h00 (horário de Brasília) do dia 20/03/2023 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 31/03/2023 (horário de Brasília) (Período de Vigência).

3. Regras

3.1. Durante o Período de Vigência da Campanha, serão disponibilizadas, na Plataforma da Orbia, 300 (trezentas) caixas, que poderão ser resgatadas pelos Participantes por 15.000 (quinze mil), 30.000 (trinta mil) ou 50.000 (cinquenta mil) Pontos e que atendam as condições descritas neste Regulamento.

3.1.1. As caixas conterão produtos em valor igual ou superior ao montante de pontos utilizados para o Resgate.

3.2. O número de caixas é limitado, serão disponibilizadas somente 300 (trezentas) caixas e o **resgate é limitado a uma caixa por CPF.**

3.2.1. Caso um mesmo CPF resgate mais de uma caixa, a Orbia cancelará automaticamente o Resgate.

3.2.2. Em caso de devolução do produto resgatado, deverão ser observadas as condições para cancelamento e/ou devolução (<https://www.orbia.ag/Term?idTerm=246>).

4. Das Condições Gerais

4.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas durante a vigência desta campanha serão solucionados através do Fale Conosco (0800 725 9900) mencionando a Campanha.

4.2. Esta Campanha poderá ser cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio.

4.3. A campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou pagamento adicional por parte dos participantes, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

4.4. A participação na presente Campanha implica no total reconhecimento e aceitação irrestrita deste Regulamento e do Regulamento do Programa de Coalizão Orbia: <https://www.orbia.ag/Home/Loyalty>.

4.5. A participação nesta Campanha não gerará nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

4.6. As expressões grafadas com letra inicial em Maiúsculo no presente Regulamento e que não estejam aqui definidas, terão o significado que lhe for atribuído no Termo de Uso.